

Ministério do Desenvolvimento Regional Secretaria de Coordenação e Gestão Diretoria de Administração

Edital No. 483/2022, de 06 de dezembro de 2022

O Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério do Desenvolvimento Regional torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar profissional que, preferencialmente, possua formação acadêmica e experiência profissional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação ou em áreas afins, com ou sem vínculo efetivo com a Administração Pública, com atuação na cidade de Brasília-DF, para ocupar o Cargo Comissionado, código CCE 1.10 - Coordenador de Infraestrutura e Suporte da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Secretaria de Coordenação e Gestão deste Órgão, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

À Coordenação de Infraestrutura e Suporte (CISUP) compete: I - Apoiar e subsidiar o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) em todos os assuntos, projetos, processos e demandas que integram a seara de atuação da CISUP; II - Prover e fornecer informações, análises e dados que apoiem às necessidades das áreas de negócio ou estratégicas da CGTI e/ou do MDR, no âmbito de atuação da CISUP; III - Coordenar, supervisionar, avaliar, especificar, prover e administrar, diretamente ou por meio de terceiros, as soluções de infraestrutura tecnológica relativas a redes de computadores, seus serviços e aos demais equipamentos de tecnologia da informação necessários ao desempenho das atividades do MDR, sob supervisão imediata do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação; IV - Elaborar ou apoiar a elaboração de artefatos de planejamento de contratações de tecnologia da informação e comunicação (TIC), tais como: Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Gestão de Riscos - MDR e Termo de Referência - TR, conforme a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, considerando ainda o PDTIC do MDR e outras legislações vigentes aplicadas à matéria; V - Acompanhar os processos licitatórios de TIC no âmbito de atuação da CISUP: interagir com as áreas requisitantes e administrativa para identificação das necessidades e desenvolvimento dos processos de contratação, elaborar respostas e análises a questionamentos de fornecedores e empresas; VI - Realizar o planejamento, gestão e fiscalização de contratos de TIC de competência da CISUP, diretamente ou de forma conjunta com sua equipe de servidores; VII - Elaborar pesquisas de preços nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020; VIII - Acompanhar os projetos internos de infraestrutura; IX - Prover e acompanhar o desenvolvimento e evolução das soluções de infraestrutura de TIC existentes no MDR; X - Assessorar o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e colaborar com as duas outras Coordenações da CGTI nos assuntos referentes às infraestruturas de TIC; XI -Planejar e executar projetos de TIC voltados à infraestrutura para serviços digitais; XII - Implantar, gerenciar e monitorar os serviços de infraestrutura de TIC; XIII - Definir padrões de arquitetura para serviços digitais de modo colaborativo com o time de infraestrutura e com a Coordenação de Sistemas (COSIS); XIV - Atuar nos processos de Gestão de Segurança da Informação; XV - Atuar como agente integrador nos processos de infraestrutura de TIC, em parceria com os administradores de dados, engenheiros de software, times de operação atuantes no MDR e, em especial, com a Coordenação de Sistemas (COSIS); e XVI - Realizar avaliação negocial de serviços e aquisições de infraestrutura de TIC de terceiros/fornecedores com o objetivo de verificar sua aderência aos requisitos negociais de interesse do MDR.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Processo de seleção de um profissional que, preferencialmente, possua formação acadêmica e experiência profissional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação ou em áreas afins, com ou sem vínculo efetivo com a Administração Pública, e que esteja interessado em exercer o Cargo Comissionado Executivo, CCE de nível 1.10, cujo valor bruto é de R\$ 5.734,58 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para atuar na condição de Coordenador de Infraestrutura e Suporte (CISUP) da Coordenação-Geral de

Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho presencial de 40 horas semanais.

2.1. CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO (CCE), DE NÍVEL 1.10, COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE

Unidade Organizacional: Coordenação de Infraestrutura e Suporte

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

spanProcesso de seleção de um profissional que, preferencialmente, possua formação acadêmica e experiência profissional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação ou em áreas afins, com ou sem vínculo efetivo com a Administração Pública, e que esteja interessado em exercer o Cargo Comissionado Executivo, CCE de nível 1.10, cujo valor bruto é de R\$ 5.734,58 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para atuar na condição de Coordenador de Infraestrutura e Suporte (CISUP) da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho presencial de 40 horas semanais./span

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Tecnologia da Informação Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Tecnologia da Informação Nível ESPECIALIZAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atendimento ao usuário de TI e fiscalização de contratos de TIC (Desejável)

Tempo mínimo: 12 meses

A experiência deve ter sido exercida no serviço público

 Área de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) ou Segurança da Informação (Obrigatório)

Tempo mínimo: 12 meses

A experiência deve ter sido exercida no serviço público

• Experiência com projetos de infraestrutura de TIC (Desejável)

Tempo mínimo: 12 meses

A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- DIAGNOSTICO E ANALISE DE INFRAESTRUTURA DE TI (Desejável)
- COMPUTAÇÃO EM NUVEM (Desejável)
- GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Obrigatório)
- COMUNICAÇÕES (Obrigatório)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Obrigatório)
- GESTÃO DE PESSOAS (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROJETOS (Obrigatório)
- LOGÍSTICA (Obrigatório)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- Licitações e compras públicas, normativos de aquisições de TIC do Governo Federal.
 (Obrigatório)
- Liderança, boa comunicação em todos os níveis e atendimento. (Obrigatório)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)

VÍNCULO EXIGIDO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório)
- CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO
- EMPREGADO PÚBLICO
- CONTRATO TEMPORÁRIO
- SERVIDOR PÚBLICO DE OUTROS ENTES E PODERES
- OUTROS

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Competirá ao servidor público selecionado neste certame desempenhar/desenvolver as atribuições, funções e atividades especificadas abaixo:

- Coordenar, gerir e acompanhar a equipe de servidores, colaboradores terceirizados e estagiários que integram a Coordenação de Infraestrutura e Suporte (CISUP), bem como os Chefes de Divisão a ela diretamente subordinados;
- Apoiar e subsidiar o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) em todos os assuntos, projetos, processos e demandas que integram a seara de atuação da CISUP;
- Prover e fornecer informações, análises e dados que apoiem às necessidades das áreas de negócio ou estratégicas da CGTI e/ou do MDR, no âmbito de atuação da CISUP;
- Coordenar, supervisionar, avaliar, especificar, prover e administrar, diretamente ou por meio de terceiros, as soluções de infraestrutura tecnológica relativas a redes de computadores, seus serviços e aos demais equipamentos de tecnologia da informação necessários ao desempenho das atividades do MDR, sob supervisão imediata do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação;
- Elaborar ou apoiar a elaboração de artefatos de planejamento de contratações de tecnologia da informação e comunicação (TIC), tais como: Documento de Oficialização da Demanda DOD, Estudo Técnico Preliminar ETP, Mapa de Gestão de Riscos MDR e Termo de Referência TR, conforme a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, considerando ainda o PDTIC do MDR e outras legislações vigentes aplicadas à matéria;
- Acompanhar os processos licitatórios de TIC no âmbito de atuação da CISUP: interagir com as áreas requisitantes e administrativa para identificação das necessidades e desenvolvimento dos processos de contratação, elaborar respostas e análises a questionamentos de fornecedores e empresas;
- Realizar o planejamento, gestão e fiscalização de contratos de TIC de competência da CISUP, diretamente ou de forma conjunta com sua equipe de servidores;
- Elaborar pesquisas de preços nos moldes da Instrução Normativa $n^{\underline{o}}$ 73, de 5 de agosto de 2020:
- Acompanhar os projetos internos de infraestrutura;
- Prover e acompanhar o desenvolvimento e evolução das soluções de infraestrutura de TIC existentes no MDR;
- Assessorar o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e colaborar com as duas outras Coordenações da CGTI nos assuntos referentes às infraestruturas de TIC;
- Planejar e executar projetos de TIC voltados à infraestrutura para serviços digitais;
- Implantar, gerenciar e monitorar os serviços de infraestrutura de TIC;
- Definir padrões de arquitetura para serviços digitais de modo colaborativo com o time de infraestrutura e com a Coordenação de Sistemas (COSIS);
- Atuar nos processos de Gestão de Segurança da Informação;
- Atuar como agente integrador nos processos de infraestrutura de TIC, em parceria com os administradores de dados, engenheiros de software, times de operação atuantes no MDR e, em especial, com a Coordenação de Sistemas (COSIS); e
- Realizar avaliação negocial de serviços e aquisições de infraestrutura de TIC de terceiros/ fornecedores com o objetivo de verificar sua aderência aos requisitos negociais de interesse do MDR.

- Em conformidade com o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021,: a) experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; b) ocupou cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos; c) título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função (anexar comprovante no processo); d) servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou e) ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

i) As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante o envio de currículo profissional atualizado para o correio eletrônico claudio.ferraz@mdr.gov.br, devendo constar no título/assunto do e-mail "PROCESSO SELETIVO CGTI 2022 - COORDENADOR CISUP". Preferencialmente, o currículo deverá ter o formato e estrutura previstos no Banco de Talentos da Plataforma SouGOV.BR. ii) No corpo do e-mail de encaminhamento do currículo e da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no Edital, o candidato deverá informar os seguintes dados: a) cargo efetivo ocupado (se for servidor ou empregado público); b) nº da matrícula SIAPE (se for servidor ou empregado público); c) nível do cargo ocupado (se for servidor ou empregado público); d) órgão/entidade de lotação atual (se for servidor ou empregado público); e) órgão/entidade de origem (se for servidor ou empregado público); e f) e-mail e telefone para contato/agendamento de entrevista. iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos técnicos, de formação e experiência profissional estabelecidos em Edital. iv) Os currículos e a documentação comprobatória deverão ser salvos em formato PDF e encaminhados para o e-mail informado neste Edital, no ato da inscrição. v) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição. Os demais serão desconsiderados. vi) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Análise Curricular

O candidato interessado deverá ter encaminhado para o e-mail claudio.ferraz@mdr.gov.br, durante o período de inscrições, os seguintes documentos: i) currículo profissional atualizado (no formato e estrutura previstos no Banco de Talentos/ SouGOV.BR); e ii) documentação comprobatória dos requisitos técnicos, de qualificação e de experiência profissional obrigatórios, estabelecidos em Edital.

3.1.3. Entrevista

i) Participarão da etapa de entrevista os 4 (quatro) candidatos mais bem avaliados na fase de análise curricular e documental, sendo que estas duas etapas serão conduzidas pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI). ii) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato selecionado na etapa de avaliação curricular, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da banca avaliadora. iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades e experiência do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico e do domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital. iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo. v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista estará eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

i) O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MDR; ii) O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. Caso o selecionado não se apresente ao MDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente; e iii) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS | OBSERVAÇÕES |
|-----------|------------------------------------|---|
| Inscrição | De 06/12/2022 até o dia 13/12/2022 | i) As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante o envio de currículo profissional atualizado para o correio eletrônico claudio.ferraz@mdr.gov.br, devendo constar no título/ assunto do e-mail "PROCESSO SELETIVO CGTI 2022 - COORDENADOR CISUP". Preferencialmente, o currículo deverá ter o formato e |

| | | estrutura previstos no Banco de Talentos da Plataforma SouGOV.BR. ii) No corpo do email de encaminhamento do currículo e da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no Edital, o candidato deverá informar os seguintes dados: a) cargo efetivo ocupado (se for servidor ou empregado público); b) nº da matrícula SIAPE (se for servidor ou empregado público); c) nível do cargo ocupado (se for servidor ou empregado público); d) órgão/entidade de lotação atual (se for servidor ou empregado público); e) órgão/entidade de origem (se for servidor ou empregado público); e) órgão/entidade de origem (se for servidor ou empregado público); e) órgão/entidade de origem (se for servidor ou empregado público); e) órgão/entidade de origem (se for servidor ou empregado público); e) órgão/entidade de origem (se for servidor ou empregado público); e) órgão/entidade de origem (se for servidor ou empregado público); e) órgão/entidade de contento (se formacidade opúblico); e) órgão/entidade de contento e capacidade de comprovação dos requisitos técnicos, de formação e experiência profissional estabelecidos em Edital. iv) Os currículos e a documentação comprobatória deverão ser salvos em formato PDF e encaminhados para o email informado neste Edital, no ato da inscrição. v) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição. Os demais serão desconsiderados. vi) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. |
|--------------------|------------------------------------|--|
| Análise Curricular | De 14/12/2022 até o dia 14/12/2022 | O candidato interessado deverá ter encaminhado para o e-mail claudio.ferraz@mdr.gov.br, durante o período de inscrições, os seguintes documentos: i) currículo profissional atualizado (no formato e estrutura previstos no Banco de Talentos/SouGOV.BR); e ii) documentação comprobatória dos requisitos técnicos, de qualificação e de experiência profissional obrigatórios, estabelecidos em Edital. |
| Entrevista | De 15/12/2022 até o dia 21/12/2022 | i) Participarão da etapa de entrevista os 4 (quatro) candidatos mais bem avaliados na fase de análise curricular e documental, sendo que estas duas etapas serão conduzidas pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI). ii) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato selecionado na etapa de avaliação curricular, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério |

| | | da banca avaliadora. iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades e experiência do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico e do domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital. iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo. v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista estará eliminado do processo seletivo. |
|-----------|------------------------------------|---|
| Resultado | De 22/12/2022 até o dia 22/12/2022 | i) O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MDR; ii) O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. Caso o selecionado não se apresente ao MDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente; e iii) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo. |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a)
 Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.